



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 408 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
– ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de arrecadação de receitas oriundas do Governo Federal – FUNASA.

Art. 2º O Crédito referente ao artigo anterior será utilizado para custeio da seguinte despesa:

Órgão:	2000 - Poder Executivo
Unidade:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	511 - Saneamento Básico Rural
Programa:	10 - SAUDE
Ação:	1.12 AÇÕES VOLTADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
Fonte de recurso:	591 Recursos Convênio P/Saúde - 0.1.33
Despesa LOA:	970 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Despesa LDO:	1419 Despesa PPA: 638

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 408 de 02 de outubro de 2019** que, “**dispõe sobre a abertura de crédito especial – alteração na loa – lei orçamentária anual para o exercício de 2019**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 02 de outubro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Raimundo Nonato Fernandes".

Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal